



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS ESPECIAIS

LEI MUNICIPAL Nº 3.683, DE 22 DE JUNHO DE 2018.

EMENTA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL Nº 3.610/17, REFERENTE AO ORÇAMENTO DE 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS decreta, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº. 3.610/17, referente ao Orçamento vigente, na forma dos artigos abaixo.

Art. 2º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$372.640,38 (trezentos e setenta e dois mil, seiscentos e quarenta reais e trinta e oito centavos) – Secretaria Municipal de Educação - criando os seguintes elementos de despesa:

I.	Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Teresópolis
	Unidade:	09	Secretaria Municipal de Educação
	Função:	12	Educação
	Subfunção:	361	Ensino Fundamental
	Programa:	034	Gestão Escolar
	Projeto:	2045	Articulação Pedagógica do Ensino Fundamental
Elemento	Fonte		Valor
3.3.90.00.00	xx	APLICAÇÃO DIRETA	R\$230.210,00
4.4.90.00.00	xx	APLICAÇÃO DIRETA	R\$142.430,38

Parágrafo único. O crédito aberto no “caput” deste artigo no valor de R\$372.640,38 (trezentos e setenta e dois mil, seiscentos e quarenta reais e trinta e oito centavos), correrá por da conta da seguinte rubrica de receita: MP 815/2017 de 29 de dezembro de 2017:

I – 1.7.1.8.07.00.00.00.00.00. – APOIO FINANCEIRO – (Medida Provisória nº 815 de 29/12/2017 – SME) no valor de R\$ 370.530,38 (trezentos e setenta mil, quinhentos e trinta reais e trinta e oito centavos).

II – 1.7.1.8.07.1.1.00.00.00. - APOIO FINANCEIRO - (Medida Provisória nº 815 de 29/12/2017 – SME) no valor de R\$100,00 (cem reais).

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder as referidas suplementações e anulações constantes do art. 1º da presente Lei , através de Decreto.

Art. 4º Fica autorizada a inclusão no Orçamento 2018.

Art. 5º As alterações estão automaticamente incluídas no PPA em vigência.

Art. 6º Entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS.

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

PEDRO GIL FERREIRA DE PAULA
= Prefeito Interino =